



candidatos, obedecendo-se a classificação na prova objetiva, sem exceder o número de vagas previsto. 11.7 - Caso a(s) vaga(s) reservada(s) aos portadores de necessidades especiais não tenha(m) sido preenchida(s) por motivo de reprovação no treinamento e, a critério do IBGE, venha a ser realizado novo treinamento, deverá(ão) ser convocado(s) para treinamento o(s) próximo(s) candidato(s) portador(es) de necessidades especiais não-eliminados(s) na prova objetiva.

12 - DA CONTRATAÇÃO: 12.1 - O candidato classificado para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final para a função escolhida, será convocado para contratação por correspondência direta, encaminhada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a função para a qual está sendo convocado. 12.2 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do Ensino Médio); Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 1.2 deste Edital, e de acordo com as aptidões descritas no subitem 1.3 do mesmo; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes. 12.3 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 12.2, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação. 12.4 - O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando "Processo Seletivo Simplificado - Censo Experimental 2009 IBGE" ou através do endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>) até a data de divulgação do resultado final. Após essa data, deverá comunicar ao IBGE, situado à Avenida Franklin Roosevelt, 166/601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando "Processo Seletivo Simplificado - Censo Experimental 2009 IBGE". 12.5 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O IBGE reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 12.6 - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação. 12.6.1 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não foi contratado pela Lei 8.745/93 nos últimos dois anos, e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem 2.1, letra e, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se a pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido. 12.6.2 - Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis. 12.7 - Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado. 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, Roteiro do Candidato, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>). 13.1.1 - O IBGE e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do IBGE e/ou da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 13.2 - O IBGE se reserva ao direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados. 13.3 - Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 13.2, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga. 13.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado. 13.5 - Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do art. 43 do Decreto 3298, de 20/12/99. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43, do Decreto nº 3298, de 20/12/99. 13.6 - Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do presente Processo Seletivo Simplificado nos sites do IBGE e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 13.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final. 13.8 - Após a divulgação do resultado final, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao IBGE. 13.9 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo IBGE e pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

EDUARDO PEREIRA NUNES

14 - ANEXOS

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

UF	Município	Função	Total de vagas	Vagas/ampla concorrência	Vagas/PNE
SP	Rio Claro	Agente Censitário Supervisor - ACS	29	27	2
		Agente Censitário Municipal - ACM			
		Recenseador	190	180	10

ANEXO II
CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Funções	Mês de contratação (previsão)	Remuneração
Agente Censitário Supervisor - ACS	Abril/2009	R\$ 900,00
Agente Censitário Municipal - ACM	Abril/2009	R\$ 1.150,00
Recenseador	Julho/2009	Por produção

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Função	Disciplinas	N.º de questões	Valor das questões	Total
Agente Censitário Municipal / Agente Censitário Supervisor	Língua Portuguesa I	10	5 x 1,5 = 7,5 5 x 2,5 = 12,5	20,0
	Raciocínio Lógico	10	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0	15,0
	Noções de Administração/ Situações Gerenciais	15	5 x 2,0 = 10,0 10 x 2,5 = 25,0	35,0
	Conhecimentos Técnicos	15	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0	20,0
Recenseador	Noções de Informática	10	5 x 0,5 = 2,5 5 x 1,5 = 7,5	10,0
	Língua Portuguesa II	10	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0	15,0
	Matemática	10	5 x 1,5 = 7,5 5 x 2,5 = 12,5	20,0
	Conhecimentos Gerais	10	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0	15,0
	Conhecimentos Técnicos	20	5 x 1,0 = 5,0 5 x 2,0 = 10,0 5 x 3,0 = 15,0 5 x 4,0 = 20,0	50,0

OB.S.: o candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina da prova, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: 1 - Agente Censitário Municipal/Agente Censitário Supervisor.

LÍNGUA PORTUGUESA I: I - Compreensão e interpretação de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. III - Pontuação. Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V - Classes das palavras. VI - Concordância nominal e verbal. VII - Regência nominal e verbal. Emprego da crase. VIII - Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Vozes dos verbos. IX - Emprego dos pronomes. X - Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: I - Utilização da Internet: noções gerais. II - Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). III - Windows XP e Windows Explorer. Periféricos. Componentes. Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. IV - Noções gerais de operação da planilha Excel: digitação e edição de dados; formatação de dados e gráficos. V - Noções básicas de Word.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Conteúdo do documento "Estudo dos conhecimentos técnicos a serem aplicados no Censo Experimental 2009". (Anexo VI deste Edital).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO/ SITUAÇÕES GERENCIAIS: I - Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos. II - Funções administrativas: planejamento, organização, direção, coordenação e controle. III - Motivação, comunicação e liderança. IV - Processo decisório e resolução de problemas. V - Noções básicas de gerência e gestão de organizações e de pessoas. VI - Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho. VII - Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação. VIII - Avaliação de desempenho. IX - Compromisso com a qualidade nos serviços prestados.

2 - Recenseador.

LÍNGUA PORTUGUESA II: I - Compreensão de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. III - Pontuação. Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V - Classes das palavras. VI - Concordância nominal e verbal. VII - Regência nominal e verbal. Emprego da crase. VIII - Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. IX - Emprego dos pronomes.

MATEMÁTICA: I - Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. II - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. III - Porcentagem. Juros e descontos simples. IV - Equações do 1º grau. Problemas. V - Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.). VI - Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Conversão de medidas. Sistema métrico decimal. VII - Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS: I - Aspectos relevantes da História e da Geografia do Brasil e seus reflexos na sociedade contemporânea. II - Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais. III - O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes. IV - Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS: Conteúdo do documento "Estudo dos conhecimentos técnicos a serem aplicados no Censo Experimental 2009". (Anexo VI deste Edital).

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Inscrições	02/03/09 a 13/03/09
Solicitação de inscrição com isenção de taxa	02/03 a 04/03/2009
Acesso para consulta e impressão do CCI no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (http://www.cesgranrio.org.br)	01/04/09 a 03/04/09
Resultado dos pedidos de isenção	11/03 a 13/03/2009
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (apenas para os inscritos no Posto de Inscrição credenciado)	até 01/04/09
Aplicação das provas objetivas	05/04/09
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	06/04/09
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou gabaritos divulgados	07/04/09 e 08/04/09
Divulgação do resultado final	20/04/09
Contratação - ACM e ACS	Abril/2009
Contratação - RECENSEADOR	Julho/2009

ANEXO VI
ESTUDO DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS A SEREM APLICADOS NO CENSO EXPERIMENTAL 2009

O que é o Censo? Censo Demográfico é o processo de contar e conhecer cada um dos habitantes de um país, levantando informações sobre idade, sexo, cor, religião, educação, trabalho, migração, entre outras. Quase todos os países realizam, com regularidade, os seus censos demográficos em cada década.

Para que serve? As informações obtidas, através do Censo Demográfico, permitem conhecer em detalhes como é e como vive a população de um país e, assim, traçar um retrato abrangente e fiel da realidade nacional. Os resultados do Censo Demográfico são utilizados, entre outros objetivos, para tomar decisões que afetam cada município, cada estado, ou seja, o país inteiro. Entidades das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), empresas, universidades, centros de estudo, organizações e associações comunitárias estão entre os muitos grupos que utilizam as informações do Censo Demográfico para propor e definir políticas públicas e planejar serviços que beneficiam toda a população. Os resultados do Censo Demográfico são utilizados, principalmente, para: Subsidiar cálculos que definem os recursos financeiros a serem transferidos do Governo Federal para cada estado e cada município; determinar a representação política dos estados no Congresso Nacional; conhecer a estrutura da força de trabalho em cada município; e subsidiar políticas públicas de saúde, educação e habitação, determinando, por exemplo, onde os hospitais, centros de saúde, escolas e moradias são necessários.

O Censo Experimental 2009. Tem como objetivo o ensaio geral da operação censitária que será realizada em 2010.

Onde será realizado? O Censo Experimental 2009 será realizado em 5 municípios de 5 Unidades da Federação, a saber: distrito sede de Santo Antônio Tauá/PA; distrito Bonfim da Feira em Feira de Santana/BA; o município completo de Rio Claro/SP; distrito sede de Guaporé/RS; distrito sede de Fazenda Nova/GO.

Data de referência. Para que as informações coletadas tenham um marco no tempo, é definida uma data de referência. Para o Censo Experimental 2009, a noite de 31 de julho para 01 de agosto de 2009 foi definida como a data de referência. Isto significa que várias perguntas que constam nos questionários têm que obter respostas, considerando este corte no tempo, ou seja, tomando como referência este momento, esta data.

Quem será recenseado? Devem ser recenseadas todas as pessoas residentes, na data de referência, nos domicílios pesquisados, inclusive aquelas que se encontram temporariamente ausentes do domicílio de residência, por período não superior a 12 meses contados até a data de referência. Segundo este critério, todas as pessoas que se encontravam vivas, na data de referência, são recenseadas. Isto significa que as pessoas: nascidas após 31/07/2009 não são recenseadas; e falecidas após 31/07/2009 são recenseadas.

Como são coletados os dados? O Recenseador deve visitar todos os domicílios particulares e coletivos da sua área de trabalho para realizar a entrevista e coletar os dados dos seus moradores.

O que é Domicílio para o Censo? Domicílio é o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas ou que esteja sendo utilizado com esta finalidade. Os domicílios classificam-se em: Particular Permanente; Particular Improvisado; e Coletivo.